

CAMPO DE INSTRUCAO DE GERICINO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 13/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64177.000235/2026-18

2. Assunto

Dispensa Eletrônica nº 90003/2026 - 160288 (CAMPO DE INSTRUÇÃO DE GERICINÓ RJ), que tem como objetivo a eventual Aquisição de **Refrigerador, Cortina ar, Refresqueira, Estufa elétrica, Balança precisão, Lixeiras, Estante metálica, Fornos industriais e Forno elétrico**, em proveito deste Campo de Instrução.

3. Descrição da necessidade

O CIG, OM com autonomia administrativa, com sede no bairro de Magalhães Bastos, na cidade do Rio de Janeiro, necessita da aquisição de Maquinários e Materiais de Cozinha deste Campo de Instrução. Além disso, visa atender às necessidades administrativas, isto é, na garantia da continuidade das atividades do Aproveitamento. O uso dos materiais em questão, são essenciais para o sustento dos militares, que ocorre diariamente nesta Unidade.

Dado os assuntos supracitados acima, evidencia-se, também, o fato de não haver IRP (Intenção de Registro de Preços) disponível para participação, pois caso houvesse, não seria necessário a abertura de uma Dispensa Eletrônica, objetivo deste processo. Tal situação é repetida todo ano, pois não é uma Aquisição corriqueira dos Quartéis Operacionais e Unidades Escolas, dado a natureza ímpar de cada Unidade. Não obstante, não foi encontrado a possibilidade de aquisição por intermédio de Adesão a ATA SRP, pois como materiais dessa natureza são adquiridos por meio da Dispensa, ou seja, feitas para a Unidade específica solicitante, não há a abertura para outras OM's participarem ou aderirem.

Foi realizado pela Equipe do Setor de Aproveitamento desta Organização Militar um amplo levantamento, a fim de se verificar a qualidade e a condição de acondicionamento dos materiais que foram adquiridos no ano de 2025, constatando, assim, ser possível a referida Aquisição. Após o levantamento, o Chefe do Setor de Aproveitamento analisou criteriosamente todos os itens a serem postos nesse processo, chegando no quantitativo previsto na Dispensa Eletrônica, possibilitando a Aquisição de Refrigerador, Cortina ar, Refresqueira, Estufa elétrica, Balança precisão, Lixeiras, Estante metálica, Fornos industriais e Forno elétrico para o Setor de Aproveitamento. O levantamento foi realizado levando em consideração os **Pregões 90020/2025 (160001), 90003/2026(160209), 90012/2025(160515), 90002/2026(160041), 90003/2025(160348), 90017/2025(160136), 90015/2025(160038), 90008/2025(160002), 90002/2025(160170), 90006/2026 (160367)**.

Os recursos para a contratação do objeto da Dispensa do Campo de Instrução em epígrafe, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada aquisição, possibilitando a correta observância aos preceitos legais que regem as compras do Governo Federal.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	Victor Hugo Favero Carvalho

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Quanto ao material relacionado na Dispensa Eletrônica nº 90003/2026, que tem como objetivo a eventual aquisição de refrigerador, cortina ar, refresqueira, estufa elétrica, balança precisão, lixeiras, estante metálica, fornos industriais e forno elétrico, é recomendado que a Unidade Gestora Gerenciadora consulte o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia - Geral da União e os Artigos 5º e 6º da Instrução Normativa /SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a fim de verificar os possíveis impactos ambientais e requerer que as licitantes contratadas exerçam práticas de sustentabilidade, no que se aplica.

As licitantes contratadas deverão cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

As demais descrições dos requisitos da contratação estarão presentes no Edital e Termo de Referência, Anexo I, deste processo licitatório.

6. Levantamento de Mercado

O Artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que disciplinam a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Foi realizada o Relatório de Pesquisa de Preços, anexo aos autos do Processo, fundamentado na já citada Instrução Normativa de nº 65.

7. Descrição da solução como um todo

A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto a eventual aquisição de refrigerador, cortina ar, refresqueira, estufa elétrica, balança precisão, lixeiras, estante metálica, fornos industriais e forno elétrico em proveito do Campo de Instrução de Gericinó, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas nos Documentos de Formalização da Demanda. Esta licitação deve atender às necessidades durante um período de 12 (doze) meses, entre os anos de 2026 e 2027, visando aquisição de refrigerador, cortina ar, refresqueira, estufa elétrica, balança precisão, lixeiras, estante metálica, fornos industriais e forno elétrico para o Setor de Aprovisionamento (reabastecimento do estoque) para a OM.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo está descrito no documento de formalização da demanda anexo aos autos do processo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor: **R\$ 63.702,40**

Para a aferição dos preços unitários referenciais de cada item, foram utilizados os parâmetros do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, nos quais foram excluídos todos os preços exorbitantes e inexequíveis que pudessem tornar esta licitação inviável para as empresas em potencial.

Todos os valores lançados nesta Dispensa para a disputa estão em acordo com os praticados na Região do Rio de Janeiro, local a serem entregues os itens após serem adjudicados e homologados.

Os recursos para a aquisição do objeto da Licitação em epígrafe, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada aquisição, possibilitando a correta observância aos preceitos legais que regem as compras do Governo Federal.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme a alínea b do Inciso V e § 2º do Art 40, da Lei nº 14.133/21, o planejamento de compras efetuados pela administração deverão observar o atendimento aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente (necessidade) viável e economicamente vantajoso, no presente processo licitatório o parcelamento da solução será dividido em itens, visto que é economicamente viável e não representa a perda de economia de escala. Os itens serão licitados individualmente visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidade autônomas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas e/ ou interdependentes necessárias para a viabilidade do objeto da contratação em referência.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente licitação possui alinhamento direto com o planejamento feito no ano de 2026. O Aproveitador, juntamente com seus auxiliares e amparado pelo Fiscal Administrativo, realizou um amplo levantamento acerca do uso dos seguintes itens refrigerador, cortina ar, refresqueira, estufa elétrica, balança precisão, lixeiras, estante metálica, fornos industriais e forno elétrico nesta Unidade. Foi mapeado a frequência de uso, seu estoque mínimo de suprimento anual, e a qualidade que deveria ser exigida em uma futura licitação, bem como a avaliação dos Itens adquiridos no ano de 2025. Feito isso, houve uma análise processual, garantindo, assim, a otimização e maior assertividade na elaboração dos futuros processos. Além

disso, foi solicitado pelo sistema SICANELO, recurso específico para a referida aquisição, testificando o comprometimento da equipe do Aprovisionamento em garantir o suprimento anualmente destes materiais.

13. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido após o estudo e planejamento para realização do processo licitatório é a aquisição de refrigerador, cortina ar, refresqueira, estufa elétrica, balança precisão, lixeiras, estante metálica, fornos industriais e forno elétrico, com empresa(s) especializada(s) visando adquirir os materiais, com melhor qualidade e menor custo possível para este Órgão.

Dentre os resultados pretendidos encontram-se, prover abastecimento de nossos depósitos para troca e manutenção dos nossos refrigeradores, cortina ar, refresqueira, estufa elétrica, balança precisão, lixeiras, estante metálica, fornos industriais e forno elétrico. tornando nosso trabalho mais eficiente em que aquisição dos mesmo forneça a praticidade necessária essencial as atribuições de suprimento deste Aprovisionamento.

A aquisição referida proporciona inúmeros benefícios e resultados, porém para que esses benefícios realmente existam, é extremamente importante que o processo de licitação viabilize a participação de empresa(s) vencedora (s) idônea(s), confiável e respeitável, afastando do processo aquelas empresas “aventureiras” e sem quaisquer responsabilidades.

Dentre os diversos benefícios ao se comprar com uma empresa idônea, destacamos os principais:

- **Economicidade:** por meio de um processo licitatório, o órgão público adquire os materiais/serviços, de acordo com especificações técnicas descritas no Instrumento Convocatório, pelo menor custo; e
- **Experiência:** a empresa que trabalha neste ramo de atividade tem todo o conhecimento do material/serviço a ser prestado, bem como fornece a garantia necessária e feedback em caso de problemas no material /serviço adquirido.

14. Providências a serem Adotadas

O Aprovisionamento do CIG deverá receber o material/serviço previsto na Nota de Empenho e Nota Fiscal, dessa forma, devido ao valor / tipo de material/serviço, deverá ser nomeada uma- equipe para receber o mesmo, pela Fiscalização Administrativa, para a fiscalização da execução do objeto. Contribuindo para que ocorra o recebimento dos materiais/serviços efetivamente empenhados, e conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material/serviço diverso daqueles solicitados.

O setor de Aprovisionamento desta Unidade, antes do recebimento do material, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho para a boa e perfeita execução do objeto da licitação, para que não haja discordância com o que foi licitado. Após o término da fase externa da licitação e homologação da mesma, o Comando deste Campo de Instrução fará as aquisições de acordo com a disponibilização de crédito.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Quanto aos itens relacionados na Dispensa Eletrônica nº 90003/2026 - 160288 (CAMPO DE INSTRUÇÃO DE GERGINÓ RJ), é recomendado que a Unidade Gestora Gerenciadora consulte o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS DA CJU e os Artigos 5º e 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a fim de verificar os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas de tratamento para que as licitantes vencedoras possam cumpri-las, caso haja necessidade.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, e asolução encontrada atende, satisfatoriamente, às necessidades apresentadas pelo setor requisitante.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR HUGO FAVERO CARVALHO

Aprovisionador



Assinou eletronicamente em 13/06/2026 às 13:25:30.